



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPGEDCM-AR)

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35437614 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 3/2026/PPGEDCM-AR/CCA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGE_dCM-Ar) da Universidade Federal de São Carlos, Campus Araras, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes permanentes no corpo docente do PPGE_dCM-Ar.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar professores para credenciamento no quadro docente permanente do PPGE_dCM-Ar de acordo com a deliberação da Comissão de Pós-Graduação (CPG) em sua 87a. Reunião Ordinária, ocorrida em 04 de maio de 2026, em conformidade com a Norma Complementar nº 04/2024 sobre credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática.

2. VAGAS

2.1. Linhas de Pesquisa

2.1.1. Ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática: fundamentos, processos e produções - 02 vagas

2.1.2. Formação de professores em Ciências: conhecimentos, sujeitos e espaços educativos - 01 vaga

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período

3.1.1. As inscrições serão realizadas de 15 de maio de 2026 até de 15 de junho de 2026, às 23h59min horário de Brasília (ANEXO 1).

3.2. Orientações para inscrições

3.2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/QcFTrwVq3d6pqL1W8>

3.2.2. O PPGE_dCM-Ar não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou que comprometam a integridade dos arquivos enviados.

3.2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os documentos com antecedência para inscrição em tempo hábil conforme cronograma do edital.

3.2.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a). Caso o(a) candidato(a) preencha e envie sua inscrição mais de uma vez, será considerado apenas o último envio dentro do prazo estabelecido para as inscrições. Os demais envios serão desconsiderados.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Docentes efetivos da Universidade Federal de São Carlos atuantes na área de Educação em Ciências.

5. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

5.1. Os docentes permanentes devem dedicar-se, no mínimo, dez (10) horas semanais ao PPGEdCM-Ar, na oferta de disciplinas, orientação de estudantes e participação de projetos de pesquisa e de atividades administrativas do PPGEdCM-Ar, além de participar de atividades de extensão, ter publicações regulares e relevantes na área de ensino nos últimos anos e manter o currículo Lattes atualizado, conforme a Norma Complementar nº 04/2024 disponível em: <https://www.ppgedcm-ar.ufscar.br/pt-br/documentos/normas-complementares>

5.2. Uma vez credenciado ao programa, o docente não deverá pedir descredenciamento durante a vigência do quadriênio para não prejudicar a avaliação do PPGEdCM.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Título de Doutorado na área de Educação, Ensino, Ciências Biológicas, Química, Física ou áreas afins.

6.2. Comprovar publicação de, no mínimo, um artigo no período de 2024 a 2026 em periódico classificado na área de Ensino/Educação em Ciências, ou dois artigos completos publicados em anais de evento da área de ensino entre 2024 e 2026.

6.2.1. No caso da pessoa candidata ter usufruído de licença maternidade, o período de análise do currículo e das publicações será estendido por igual período para o ano de 2023.

6.3. Declarar conhecimento e concordância com os objetivos e Regimento Interno do PPGEdCM-Ar.

6.4. Apresentar um Plano de Trabalho em atividades de ensino, pesquisa e extensão que pretende desenvolver como docente no PPGEdCM-Ar, incluindo programa de disciplina a ser ofertada.

6.5. Apresentar currículo Lattes atualizado.

6.6. Comprovar atuação em projeto de pesquisa ou extensão na área de Ensino de Ciências.

6.7. Ter orientação concluída de mestrado ou de iniciação científica ou TCC na área de Ensino.

6.8. Se docente em outros Programas, atuar como docente permanente em até um (01) Programa de Pós-Graduação.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. Formulário de inscrição.

7.2. Diploma de doutorado.

7.3. Documento de identidade e CPF.

7.4. Currículo Lattes em versão completa.

7.5. Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar.

8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

8.1. As inscrições serão homologadas pela CPG em conformidade com a Norma Complementar PPGEdCM nº 04/2024.

8.2. A CPG designará dois docentes permanentes da linha de pesquisa pretendida como pareceristas.

8.3. O parecer analisará a proposta de ingresso dos docentes, avaliando com critérios qualitativos e quantitativos a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do(a)(s) candidato(a)(s) com base nos seguintes critérios:

8.3.1. Critérios de avaliação do plano de trabalho:

8.3.1.1. Viabilidade de execução, coerência e aderência do Plano de Trabalho ao Regimento Interno e aos propósitos do PPGEdCM-Ar, valendo de 0 a 6,0 pontos.

8.3.1.2. Inovação em relação às disciplinas já existentes e adequação da disciplina proposta às linhas de pesquisa e à estrutura curricular do PPGEdCM-Ar, valendo de 0 a 4,0 pontos.

8.3.2. A pontuação do currículo será calculada conforme a Tabela de Pontuação (ANEXO 2) considerando o período de 2024 a 2026.

8.4. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá conforme a pontuação obtida por meio da soma dos pontos atribuídos ao Plano de Trabalho e ao Currículo.

8.5. O parecer será apreciado pela CPG, a quem cabe aprovar ou não as solicitações de credenciamento e definir o preenchimento das vagas estabelecidas.

8.6. O credenciamento de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderá ocorrer em outra Linha de Pesquisa em que houver vagas não preenchidas, mediante afinidade e pertinência da proposta original com a nova Linha, aprovação da CPG e anuência do(a) candidato(a).

8.7. A duração de cada credenciamento será de quatro anos e coincidirá com o quadriênio de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

9.2. O resultado da seleção será divulgado em 06 de julho de 2026 no site do PPGEdCM-Ar.

9.3. Casos omissos a este Edital serão analisados pela CPG.

Araras, 14 de maio de 2026

Coordenação do PPGEdCM-Ar

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	14 de maio de 2026
Período de inscrição	15 de maio de 2026 a 15 de junho de 2026
Homologação das inscrições e designação de pareceristas pela CPG	20 de junho de 2026
Apreciação dos pareceres pela CPG	06 de julho de 2026
Divulgação do resultado	06 de julho de 2026

ANEXO 2 - Tabela de Pontuação (será realizada contabilização de pontos apenas para os anos de 2024, 2025 e 2026. Em caso de gestação, item 6.2.1, será contabilizado também o ano de 2023).

Item	Pontuação
Artigo Qualis A1-A2-A3-A4 na área de ensino	1,5
Artigo Qualis B1-B2-B3-B4 na área de ensino	1,0
Artigo Qualis A ou B em outra área ou C na área de ensino	0,5
Artigos completos publicados em anais de eventos da área de Educação em Ciências e Matemática	1,0
Livro na área de ensino	1,5
Capítulo de Livro na área de ensino	1,0
Coordenação de projeto de extensão	1,0 por ano e por projeto
Participação em projeto de extensão	0,5 por ano e por projeto
Coordenação de projeto de pesquisa financiado	1,0 por ano e por projeto
Participação em projeto de pesquisa	0,5 por ano e por projeto
Participação como membro de Conselhos da UFSCar	0,25 por ano
Orientação de doutorado concluída na área de Ensino	3,0 por orientação
Coorientação de doutorado concluída na área de Ensino	2,0 por orientação
Orientação de mestrado concluída na área de Ensino	2,0 por orientação
Coorientação de mestrado concluída na área de Ensino	1,0 por orientação
Orientação de mestrado ou doutorado em outras áreas	0,5 por orientação e no máximo 2,0 pontos
Orientação de iniciação científica ou de Trabalho de conclusão de graduação concluída na área de Educação ou Ensino	0,3 por orientação e no máximo 1,5 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Custodio Talora Bozzini, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 14/05/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2280603** e o código CRC **264D119C**.